

**EDITAL N.º 12/2020**

**Eng.º JOSÉ ALBERTO QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:**

Notifica por este meio, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, em virtude da impossibilidade de notificação pessoal, a Senhora **SORAIA ALEXANDRA DOS SANTOS FARIA**, com último domicílio conhecido na Avenida Marquês de Pombal, n.º 62 – 4.º Esquerdo em Sobral de Monte Agraço que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço na sua reunião ordinária de 18/12/2019 deliberou, por unanimidade, a caducidade da concessão da Loja/Bar da ECC, nos termos da alínea f) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 22.º do Regulamento para a Estação Central de Camionagem – ECC.

Mais deliberou a posse administrativa do recheio da loja/bar concessionada, o qual será declarado abandonado, revertendo para o Município, se no prazo de 10 dias, não for reclamado pela proprietária.

Para constar, se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados na Câmara Municipal, na Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço e no último domicílio da visada.

E eu, , Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 27 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



**José Alberto Quintino, Eng.º**